



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137
CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº.....377/2.006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, A PROCEDER A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS"

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a seguinte Suplementação de Recursos Orçamentários no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil, reais), visando melhor adequação das finanças Pública, sendo:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01031.0001.2.002000 - Manutenção dos Serviços Internos da Câmara	R\$ 2.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro	R\$ 2.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Tesouro	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º) - As suplementações inseridas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos a serem reduzidos da seguinte Dotação do Orçamento do Poder Executivo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04122 000 22.003 000 Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 8.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Tesouro	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista,
05 de dezembro de 2006.


Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de dezembro de 2006


Marco Antônio Goffredo
Analista Administrativo